

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 22.083.2016-90-TCE

ENTIDADE: Gabinete Militar do Governador

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Gabinete Militar do Governador, exercício de 2015.

RESPONSÁVEL: Raimundo Nonato Aires da Silva – Chefe do Gabinete Militar do Governador

PROCURADOR: -

RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

ACÓRDÃO Nº 10.706/2018 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Gabinete Militar do Governador. **Irregularidade. Condenação**. Devolução. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, Pela emissão de Acórdão, 1) Considerando IRREGULAR a Prestação de Contas do Gabinete Militar do Governador, exercício orçamentário e financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA - Chefe do Gabinete Militar, com fulcro no art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 38/93, em face de grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e de injustificado dano ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; 2) CONDENANDO o Senhor RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA – Chefe do Gabinete Militar, a devolver aos cofres Estaduais o valor de R\$ 15.517,42 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de correção monetária, juros de mora e multas, com fundamento no caput do art. 54, da LCE nº 38/93, em razão do divergência apurada entre o Relatório de Movimentação e a Conta Estoques do Balanço Patrimonial, de tudo dando ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do feito.

Rio Branco – Acre, 05 de abril de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC